



PORTARIA N.º 200/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2014, homologado através da Portaria n.º 066/2014 de 06/03/2014, para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 27 a 31 de Julho de 2015, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: - MAGISTÉRIO – CARGO: - PROFESSOR

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Sidinei de Lima	330	48. ^a
Clareni Terezinha Perussulo	235	49. ^a
Francelize Correia	164	50. ^a
Ana Paula Martins	167	51. ^a
Rosana de Freitas	313	52. ^a

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item 7.1 e 7.2 do Edital de n.º 001/2014.

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
- g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se houver);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
- j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
- n) Exame médico admissional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul PR, 22 de Julho de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal